

3.6	Trabalho completo publicado em anais de congresso, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho. Grupo limitado a 2 pontos.	0,50		
3.7	Resumo publicado em anais de congresso, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Grupo limitado a 1 ponto.	0,20		
3.8	Organização de congressos. Pontuação pelo conjunto.	0,10		
Total do Grupo III =>				
Grupo IV - Exercício de atividades ligadas à administração universitária. Grupo limitado em 0,40 ponto				
4.1	Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-6. Pontuação por ano.	0,10		
4.2	Membro de Conselhos Superiores de Universidades. Pontuação por ano.	0,05		
4.3	Presidência de Comissão de Progressão Funcional, Comissão de Ética Profissional e Comitê de Ética em Pesquisa, em Instituição de Ensino Superior.	0,05		
4.4	Chefia de departamento, coordenador de colegiado de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuação por ano.	0,05		
Total do Grupo IV=>				
PONTUAÇÃO TOTAL =>				

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, inscrito sob o nº _____, no concurso público objeto do Edital de Abertura nº _____/_____, para a área de _____, do Departamento de _____, declaro, para fins de prova junto à Universidade de Brasília e somente para efeito da Prova de Títulos, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º do art. 4º do Decreto nº 2.880/1998.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Observação: Esta declaração deverá acompanhar o Formulário de Pontuação da Prova de Títulos.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

1. A resposta ao recurso será disponibilizada no endereço eletrônico cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.	
2. O candidato deve seguir as instruções contidas no edital de abertura do concurso.	
Nome do Candidato:	Quantidade de folhas do recurso (incluindo esta):
Edital de abertura do concurso:	
Área do Concurso:	
E-mail:	
1.	Data:

ANEXO V

CRONOGRAMA RESUMIDO DO EVENTO

CRONOGRAMA DO EVENTO	AÇÕES	DATA
	Período de Inscrição	19/08/2024 a 20/09/2024
	Período de Solicitação de Isenção de Inscrição e Solicitação de Atendimento Especial	19/08/2024 a 30/08/2024
	Divulgação da relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção e atendimento especial deferido	04/09/2024
	Período para contestar o indeferimento do pedido de isenção ou de atendimento especial	05/09/2024 a 06/09/2024
	Divulgação do resultado da contestação do pedido de isenção	11/09/2024
	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição	01/10/2024
	Divulgação da Relação Preliminar dos candidatos inscritos	09/10/2024
	Período de contestação do indeferimento das inscrições	10/10/2024 a 11/10/2024
	Divulgação da relação definitiva dos candidatos inscritos	16/10/2024

EDITAL Nº 164, DE 1º DE AGOSTO DE 2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, Lei nº 12.425, de 17/06/2011, Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Simplificada para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO. EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 164/2024 DE 01/08/2024; Unidade Acadêmica: Faculdade de Educação (Departamento de Métodos e Técnicas); 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva; regime de trabalho: 40 horas; área: Educação, Tecnologias e Comunicação. Informações adicionais estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursos.unb.br> que deverá ser consultado, obrigatoriamente, pelos candidatos.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana de Gestão Pessoas

EDITAL Nº 171, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, Lei nº 12.425, de 17/06/2011, Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Simplificada para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO. EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 171/2024 DE 06/08/2024; Unidade Acadêmica: Instituto de Letras - LET; 03 (três) vaga e formação de cadastro reserva; regime de trabalho: 40 horas; área: Línguas Estrangeiras Modernas. Informações adicionais estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursos.unb.br> que deverá ser consultado, obrigatoriamente, pelos candidatos.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana de Gestão Pessoas

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica que celebram A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERNOS/MS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS NA FORMA PREVISTA NA LEI 11.788/08.

Este ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de ESTÁGIOS OBRIGATORIOS de estudantes regularmente matriculados na UFAC junto à INSTITUIÇÃO PARCEIRA, de acordo com o projeto pedagógico dos cursos, entendido o ESTÁGIO como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa o treinamento prático e preparação para o trabalho produtivo,

aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano dos estagiários, nos termos da Lei nº 11.788/08.

DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência até 08 de agosto de 2029.

DA AUTORIZAÇÃO

Processo: 23107.012234/2024-92

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2024 - UASG 154044

Nº Processo: 23107.013109/2024-08.

Dispensa Nº 31/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE.

Contratado: 02.646.829/0001-91 - FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO UNIVERSITARIA. Objeto: O presente termo de contrato tem como objeto a contratação da da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre - FUNDAPE para apoiar a Universidade Federal do Acre - UFAC em programa institucional de apoio a extensão, prestando serviços de gestão administrativa e financeira, necessários à execução do "projeto de extensão por uma escola inclusiva e acessível: conceitos e caminhos".
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 12/08/2024 a 12/08/2025. Valor Total: R\$ 279.826,80. Data de Assinatura: 12/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 12/08/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024 - UASG 154044

Nº Processo: 2310703594/202343. Objeto: Contratação de empresa e concessão de uso de espaço físico para exploração e prestação de serviços de reprografia, impressão e encadernação de documentos e material didático, a fim de atender as demandas universitárias e administrativas da Universidade Federal do Acre - Campus de Cruzeiro do Sul.. Total de Itens Licitados: 15. Edital: 13/08/2024 das 08h00 às 17h59. Endereço: Br 364 - Km 04 - Distrito Industrial (campus Universitário), - Rio Branco/AC ou <https://www.gov.br/compras/edital/154044-5-90023-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 13/08/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/08/2024 às 10h30 no site www.gov.br/compras.

JADER GAUER
Pregoeiro

(SIASGnet - 09/08/2024) 154044-15261-2024NE800066

